



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2794 DE

28/07/2011 a 29/10/2011  
pag 04

*Maria Izaura*  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1908/2011

**SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RESSARCIR À INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PAZ, A TÍTULO DE BENFEITORIAS EDIFICADAS NO LOTE PARQUE B-1, DESMEMBRADO DO PARQUE B, COM ÁREA DE 3.051,00 M<sup>2</sup> (TRÊS MIL E CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS), A IMPORTÂNCIA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), O QUAL SERÁ RESTITUIDO AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal ressarcir à Inspetoria Nossa Senhora da Paz, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.466.216/0001-57, a título de benfeitorias edificadas no lote Parque B-1, desmembrado do Parque B, com área de 3.051,00 m<sup>2</sup> (três mil e cinquenta e um metros quadrados), a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Parágrafo Único:** Em razão do ressarcimento acima, fica revertido ao patrimônio público o imóvel lote Parque B-1, desmembrado do Parque B, com área de 3.051,00 m<sup>2</sup> (três mil e cinquenta e um metros quadrados).

**Art. 2º.-** O ressarcimento dar-se-á em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.

**Art. 3º.-** O valor a ser ressarcido à Inspetoria Nossa Senhora da Paz, terá a seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura  
01 – Gerencia Administrativa  
1.050 - Desapropriação ou aquisição de imóveis  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
559 – Código reduzido

**Art. 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 091/1990.

**Art. 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 26 de Julho de 2011

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal